

Urban Innovative Actions - PT

Tal como indicado no artigo 8.º do Regulamento do FEDER¹, este programa pode apoiar ações inovadoras na área do desenvolvimento urbano sustentável. Neste quadro, a Comissão Europeia lançou a Iniciativa Urban Innovative Actions (UIA) com o fim de identificar e testar novas soluções que abordem questões relacionadas com o desenvolvimento urbano sustentável e sejam relevantes a nível da União.

Assim, o objetivo primordial da Iniciativa UIA é disponibilizar às autoridades urbanas, em toda a Europa, espaço e recursos para testarem ideias arrojadas e ainda não comprovadas que visem resolver desafios interligados e experimentar de que modo respondem à complexidade da vida real. Os projetos apoiados deverão ser inovadores, de boa qualidade, concebidos e implementados com o envolvimento de parceiros fundamentais, orientados para resultados e transferíveis.

As autoridades urbanas devem aproveitar a oportunidade proporcionada pela Iniciativa UIA para irem mais longe do que “projetos normais” (que podem ser financiados através de fontes de financiamento “convencionais”, incluindo Programas FEDER mais gerais) e arrisquem transformar ideias ambiciosas e criativas em protótipos que possam ser testados em contextos urbanos reais. Por outras palavras, a Iniciativa UIA pode apoiar projetos-piloto que acarretem riscos excessivos para serem financiados através de fontes de financiamento tradicionais, desde que sejam altamente inovadores e experimentais.

A Iniciativa UIA dispõe de um orçamento global do FEDER de cerca de 372 milhões de EUR.

Os projetos UIA serão selecionados através de Convites à Apresentação de Propostas anuais entre 2015 e 2020 sobre um ou mais tópicos propostos pela Comissão. Cada ação pode receber até 5 milhões de EUR de cofinanciamento do FEDER. A implementação do projeto deve ter lugar dentro de um período máximo de 3 anos². Não existe qualquer montante ideal para os orçamentos dos projetos UIA. Os projetos de pequena escala (ou seja, inferiores a 1 milhão de EUR pedido ao FEDER) podem ter uma probabilidade reduzida de serem selecionados, uma vez que poderão ter mais dificuldade em demonstrar que as ações são de escala suficiente para produzir conclusões significativas. Por outro lado, os projetos que envolvam custos de investimento significativos, em particular no final do período de execução, devem demonstrar que os custos se adequam à finalidade e se justificam plenamente.

A Iniciativa UIA é um instrumento da União Europeia e é gerida pela DG da Política Regional e Urbana da Comissão Europeia (CE) em regime de gestão indireta. Para a implementação da Iniciativa, a Comissão nomeou a Région Hauts-de-France³ como Entidade Responsável (ER). Para a gestão da Iniciativa, foi estabelecido um Secretariado Permanente (SP)⁴.

¹ Regulamento n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32013R1301>

² Em casos excecionais e devidamente justificados, os projetos podem sofrer uma extensão no máximo de 1 ano

³ Anteriormente Região Nord-Pas de Calais

⁴ Estão disponíveis informações e dados de contacto do Secretariado Permanente aqui: <http://www.uia-initiative.eu/en/about-us/meet-team>